



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira

Ano: 3

Edição: 440

Páginas: 2

24 de novembro de 2015

Índice do diário

Licitações

Pregão Presencial - N° 029/2015

Pregão Presencial - N° 030/2015

Atos Oficiais

Lei - N° 547/2015

Licitações

Pregão Presencial

N° 029/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 029/2015 - Objeto: contratação de empresa para planejamento, organização e realização de eventos institucionais deste Município. Data: 09/12/2015 - Horário 10h30min - Local: Paço Municipal. Informações e/ou o Edital e seus anexos na sede dessa Prefeitura, localizada na Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira/BA, de Segunda a Sexta feira das 07h30min às 11h30min, através do telefone 75-3638-2351 - Governador Mangabeira, 23 de Novembro de 2015 - Sheilha Cristina dos Santos Bispo - Pregoeira.

N° 030/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 030/2015 - Objeto: links dedicados para essa Administração Municipal (sede); Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Promoção e Igualdade Social, sem limite de transmissão de dados. Data: 09/12/2015 - Horário 11h30min - Local: Paço Municipal. Informações e/ou o Edital e seus anexos na sede dessa Prefeitura, localizada na Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira/BA, de Segunda a Sexta feira das 07h30min às 11h30min, através do telefone 75-3638-2351 - Governador Mangabeira, 23 de Novembro de 2015 - Sheilha Cristina dos Santos Bispo - Pregoeira.



Atos Oficiais

Lei

Nº 547/2015

LEI Nº 547/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

"Autoriza a doação de área pública municipal, na forma que indica."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar à Igreja Católica, Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, a área pública municipal situada na Praça da localidade do Encruzo, medindo 31,11 m² (trinta e um metros quadrados e onze centímetros), sendo 4,85 metros de frente, 4,85 metros de fundo, e 6,92 metros de frente BA fundo pelos lados direito e esquerdo, conforme Projeto de Extensão e Planta Baixa que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - A área a que se refere esta Lei será destinada à construção de Centro Comunitário no fundo da Igreja Católica da localidade do Encruzo.

Art. 3º - A não utilização da área para os fins previstos no artigo anterior, no prazo de até cinco anos, contados da data do registro da escritura de doação, implicará na reintegração da mesma ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto promover a abertura de crédito especial ou suplementar que se faça necessário à sua execução.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Mangabeira, em 23 de outubro de 2015.

Domingas Souza da Paixão

Prefeita Municipal

